

Portaria nº 278/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 733/2018/IPAM,

RESOLVE:

Conceder AUXILIO RECLUSÃO, a LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA MENDES (Cônjuge), C.P.F:973.304.182-34, RG: 910220 SSP/RO, nascida em 05/07/1989, cota 100%, beneficiária do servidor **EDEVALDO MENDES TAVARES**, Cadastro nº 194506, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Classe B, Referência VI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – **SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal 404/10, artigo 66, caput e parágrafos. Retroagindo ao período de 01.02.2018 a 20.03.2018.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO

Diretora – Presidente em Substituição

Processo nº.: 1767/2017-1 e 2

Objeto: Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de materiais de interesse do IPAM, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. Além da disponibilização do periódico em si, para conferência da publicação e disponibilização para leitura na sede do IPAM, visando atender Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Pregão Eletrônico nº: 005/2018/IPAM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Presidente do IPAM em substituição, Odalice Pereira da Silveira Tinoco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 04, de 17 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 5.697 de 17 de maio de 2018, em consonância com o que consta do Parecer da Controladoria Geral nº. 1280/2018/CG/IPAM de 14/05/2018, e o Parecer Jurídico nº 546/2018/PROGER/IPAM de 22/05/2018, que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão n. 005/2018/IPAM, em favor da empresa:

| ADJUDICATÁRIA DO ITEM | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1 | EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA | 63.763.296/0001-12 | R\$ 25.380,50 |

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2018.

ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em substituição

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 2.505/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

“Estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro - táxi no Município de Porto Velho e seus Distritos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere os § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO

VELHO MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.505/2018 de 04 de abril de 2018.

LEI:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art.**

1º.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES****Art.**

2º.

Art.43.

Art. 44. O disposto no artigo primeiro desta Lei, no que se refere ao taxímetro, não se aplica aos casos de Táxis Aeroporto e Táxis Distritais. ”

Art. 45.

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 15 de maio de 2018.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.696/2017
Executivo Municipal

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 008/CMPV-2018
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

“Reconhece o deslocamento da viagem do Vereador Márcio Gomes de Miranda”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela Resolução da Mesa Diretora nº 002A/CMPV-2017, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01 00090-000 2018, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reconhecido o deslocamento da viagem do Vereador MÁRCIO GOMES DE MIRANDA, conforme consta as fls. 25 do Processo nº 01 00090-000 2018, no montante de R\$ de 1.785,24 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a viagem a Goiânia – GO, com a Comitativa Estadual, no período de 04 a 06 de março de 2018, a fim de conhecer a experiência daquela capital no tocante à utilização de Organizações Sociais em Setores de Saúde Pública, conforme convite do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de abril de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente
Vereador/PSDB

JURANDIR BENGALA
1º Vice-Presidente
Vereador/PR

MARCIO MIRANDA
2º Vice-Presidente
Vereador/PSDC

ELLIS REGINA
1ª Secretária
Vereadora/PCdoB

MARCELO REIS
2º Secretário
Vereador/PSD

ZEQUINHA ARAÚJO
3º Secretário
Vereador/PMDB